

Respostas aos Recursos

COPESE – EDITAL N° 001/2016 – MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO
TOCANTINS-TO

DISCIPLINA OU CARGO : Legislação Pertinente ao Município de Santa Rita/TO

QUESTÃO 23.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O recursante solicita a alteração do Gabarito Provisório para a alternativa “C”, por estar em desacordo com a CLT.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos o adicional noturno incide sobre o trabalho realizado entre 23:00h de um dia e 05:00h do dia seguinte. Nesses termos, a banca decide pela Improcedência do recurso.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Rita do Tocantins